



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 119/2005
DE LEI

Autor KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES

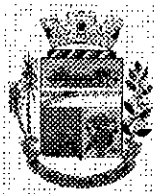
Assunto " CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 49A, QUADRA D, DC
CEMITÉRIO DE ENG. PEDREIRA."

João Batista

Apresentado em 22 de Março de 2005
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 07 de Abril de 2005

do o autógrafo em 11 de Abril de 2005
a Sanção sob protocolo em 11 de Abril de 2005, pelo ofício n.º 046/2005
nado em _____ de _____ de _____
ilgado em _____ de _____ de _____
'arcial em _____ de _____ de _____
Total em _____ de _____ de _____
ado em _____ de _____ de _____
ção n.º _____ de _____ de _____
ado em 13 de Julho de 2005 no 2005 nº: 108F
08: 1109/2005.

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 21 / 03 / 2005
N.º 17 L.º 01 Fis. 12

PROJETO DE LEI N.º / 2004.

“Concede perpetuidade à sepultura n.º 49A, Quadra D,
do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 49A, Quadra
D, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais
de JOÃO BATISTA.

Art. 2º - À família de JOÃO BATISTA, ficam assegurados todos
os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 21 de Março de 2005.


KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 22 / 03 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI

Carlos Alberto Mello dos Santos

PROCURADOR GERAL

OAB - RJ 106118

Mat. 0159101

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 05 / 04 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI

Carlos Alberto Mello dos Santos

PROCURADOR GERAL

OAB - RJ 106118

Mat. 0159101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 07 / 04 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI

Carlos Alberto Mello dos Santos

PROCURADOR GERAL

OAB - RJ 106118

Mat. 0159101

Kerly

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
 SELO DE FISCALIZAÇÃO
 REGISTRO RCFN Japeri
 Ary Schilve, 71/101
 CEP 20.971-970
 Japeri RJ
 1470
 R0026143



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE NOVA IGUAÇU
 Registro Civil das Pessoas Naturais

CARTÓRIO DO

CERTIDÃO DE ÓBITO

VERA LÚCIA GUIMARÃES ARRUDA/RE

CERTIFICO, que a fls. 544 do livro nº C-15 de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 8935 do óbito de: JOÃO BATISTA .::

falecido aos 28 de julho de 2002 às 04 horas e 10 minutos a Hospital Municipal de Japeri .::

do sexo Masculino .:; profissão Aposentado .:;

natural de Minas Gerais .:; ESTADO CIVIL Viúvo .:;

com 79 anos .:; de idade, residente Rua do Complemento, Lt. 04 -

Qd. A - Eng. Pedreira Japeri FILHO de ANTONIO JOSÉ DE LIMA & SEBASTIANA MONTEIRO DE SOUZA .:; .:;

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. PATRICIA C. FIGUEIREDO COSTA .:; .:;

que deu como causa da morte Parada Cárdio Respiratória; Crise Hipertensiva.

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Engenheiro Pedreira .:;

Deixa filhos? Sim, 06 filhos .:;

Deixa bens? Sim .:;. Fez testamento? X.X.X.X.X

Era eleitor? Não .:;. FOI DECLARANTE Antonio Alves Paschoal .:; .:;

Observações: Documento do obituado: CTPS 65735 s/051RJ; número do Benefício: 70323645/8 .:; .:;

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2002 .:;

COTA TAB. II.
 ATO Nº 2 RS
 7535-651-1129

Patricia C. Figueiredo Costa
 Pat. C. Figueiredo Costa

RECORRIDO A TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RJ

SERVA NO 11.ª CÍRCULO DE REGISTRO CIVIL DE NOVA IGUAÇU

Funerária São Salvador Ltda.

RUA DOM WALMOR, 179 - NIGUAÇU - TELS. 667-3124 - 667-2317 - 768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

ENG.º PEDREIRA

CEMITÉRIO.....

OBITUADO..... JOÃO BATISTA

SEPULTURA N.º..... 49A Quadra D

DATA DE FALECIMENTO..... 28/07/2002

Obs.: Guarde este para " DIA DE FINADOS "

PRAZO DA EXUMAÇÃO
3 anos
Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE

Lesar M de Souza

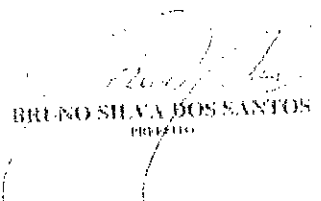
ADMINISTRADOR

PORTARIA Nº 1681/ 2005

O Prefeito Municipal de JAPERI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

NOMEAR por investidura em Cargo Público efetivo, **SANDRO EDUARDO MARSCHHAUSEN PEREIRA**, a contar de 13/07/2005, para efetivo exercício do Cargo de Engenheiro Civil, tendo em vista que o mesmo logrou aprovação e classificação no Concurso Público n.º 001/2004.

Japeri, 13 de julho de 2005.


BRUNO SILVA DOS SANTOS
PREFEITO

LEI Nº 1109/2005.

"Concede perpetuidade à sepultura nº 49A, Quadra D, do Cemitério de Engenheiro Pedreira".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**, por seus Representantes legais aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que me foram concedidas pela Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

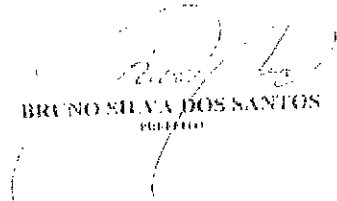
L E I:

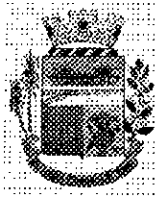
Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 49A, Quadra D, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de **JOÃO BATISTA**.

Art. 2º - À família de **JOÃO BATISTA**, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 13 de julho de 2005.


BRUNO SILVA DOS SANTOS
PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº / 2004.

**“Concede perpetuidade à sepultura nº 49A, Quadra D,
do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE**

L E I:

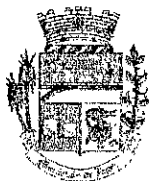
**Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 49A, Quadra
D, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais
de JOÃO BATISTA.**

**Art. 2º - À família de JOÃO BATISTA, ficam assegurados todos
os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

Japeri, 11 de Abril de 2005.


JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Projeto Nº 119 /2005.

Autor: KERLY G.B. LOPES

Designo Relator, o vereador: _____

Presidente: _____
(Kerly Gustavo Bezerra Lopes)

Vice-Presidente: _____
(Carlos Antônio Guimarães Geraldi)

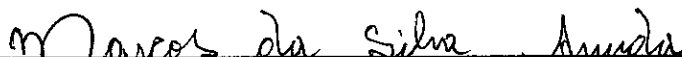
O projeto em tela, de autoria do KERLY G.B. LOPES
cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE
À SEPULTURA Nº 49A, QUADRA D, DO CEMITÉRIO DE ENG. PEDREIRA."

Apreciado pelos membros desta comissão, receber parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.


Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.



(Silas Reis Félix)



(Marcos da Silva Arruda)



(Cezar de Melo)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto N° 119 /2005.

Autor: KERLY G. B. LOPES

Designo relator , o vereador _____

Presidente: 
(Marcelo Menezes de Lima)

Vice-Presidente: _____
(Cezar de Melo)

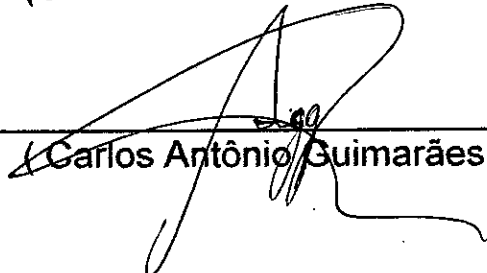
O projeto em tela, de autoria do KERLY g.B. LOPES
_____ Cuja ementa é " CONCEDE PERPETUIDADE
A SEPULTURA Nº 49A, QUADRA D, DO CEMITÉRIO DE ENG. PEDREIRA."

Apreciado pelos membros desta comissão, receber o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.


(José Valter de Macedo)

(Carlos Alberto Santos Martins)


(Carlos Antônio Guimarães Geraldi)